



## **RESOLUÇÃO SESA nº 389/2012**

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 8783, de 23/08/12)

**O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE em exercício**, conforme Resolução SESA nº 385/2012, de 07 de agosto de 2012, no uso da atribuição que lhe confere o art 45, XIV da Lei 8.485 de 08.06.1987, considerando o Convênio de Prestação de Serviço e tendo em vista os fatos apontados no protocolado SID nº 11.474.404-2,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** Instaurar Processo Administrativo a tramitar junto à Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde, para apurar a responsabilidade da empresa **Hospital São Lucas FAG**, CNPJ 76.080.027/0001-01, CNES 2738309, estabelecida à Rua Engenheiro Rebouças, nº 2219 – Cascavel – Paraná, pelo descumprimento das normas que regem a prestação de serviços, conforme apontado nos autos do processo supra mencionado.

**Artigo 2º** Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para que o contratado, querendo, exerça o direito de ampla defesa, inclusive quanto aos fatos imputados aos seus prepostos, junto à 10ª Regional de Saúde, situada à Av. Tancredo Neves, nº 1453 – Cascavel – Paraná.

**Artigo 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de agosto de 2012.

Rene José Moreira dos Santos  
**Secretário de Estado da Saúde em exercício**

**\*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial**